LEI Nº 4.256, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a “Lei nº 4.137 de 22 de Abril de 2025”, que autoriza o Município a doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da “Lei nº 839, de 02 de julho de 1998”.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao texto do Art. 3º da “Lei nº 4.137 de 22 de abril de 2025”, o beneficiário de sequencial número 09, passando a vigorar com a seguinte redação:

9 - Anderson Cleiton Quirino, portador do CPF nº 716.319.686-53 e RG nº 6.463.774, filho de Luzia das Graças Quirino:

Um lote de terreno, nº 06 da quadra nº 139, com área de 200,00 m² situado a Rua Samuel Bernardes, nº 1.281, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.721, Livro 2-DA;

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da “Lei nº 4.137 de 22 de Abril de 2025” a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.10.06 17:52:49 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal